



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.816, DE 28 DE JUNHO DE 2001.**

**Inclui atividades curriculares no Curso de Licenciatura em Matemática.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer nº 084/01), em sessão realizada no dia 27.06.2001, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, contida na Resolução Nº 2.667-Consep, de 1º de outubro de 1999, com o que dispõe a Resolução Nº 2.792-Consep, de 12 de junho de 2001, e com autos do Processo nº 010916/2001-UFPA, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO :**

**Art.1º** Ficam incluídas no curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ciências Exatas e Naturais as atividades curriculares:

- a) EN01135 Prática de Ensino I (CH: 60h; Cr: 02);
- b) EN01136 Prática de Ensino II (CH: 60h; Cr: 02);
- c) EN01137 Prática de Ensino III (CH: 60h; Cr: 02);
- d) EN01138 Mini Curso (CH:15h; Cr: 01);
- e) EN01139 Curso de Verão (CH:60h; Cr: 01);
- f) EN 01140 Iniciação Científica (CH:90h; Cr: 06).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de junho de 2001.

**Profª. Drª. Telma de Carvalho Lobo**  
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria  
**Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa**